

Tenha em atenção que a tradução é apenas para fins informativos. A versão definitiva desta página é a versão em inglês.

Acordo de Processamento de Dados

O presente Acordo de Processamento de Dados (“**DPA**”) é incorporado e faz parte dos Termos do serviço para Provedores da FareHarbor (“**Termos**”). A FareHarbor e o Provedor são partes dos Termos sob os quais a FareHarbor presta o Serviço (definido abaixo).

Na medida em que houver qualquer conflito entre o presente DPA, os Termos ou qualquer outro acordo entre as Partes, prevalecerá o presente DPA.

O presente DPA define as obrigações e os direitos das Partes ao abrigo das Leis de Proteção de Dados (definidas abaixo).

1. Definições

1.1 Os termos em maiúsculas usados, mas não definidos no presente DPA, relacionados com o Serviço pela FareHarbor, terão os significados que lhes são atribuídos nos Termos.

1.2 Os termos em maiúsculas relacionados com o processamento de dados terão os significados que lhes são atribuídos nas Leis de Proteção de Dados, quando aplicáveis.

1.3 “**Consentimento**” significa qualquer indicação livremente dada, específica, informada e inequívoca dos desejos do Titular dos Dados, pela qual ele ou ela, por meio de uma declaração ou por uma ação afirmativa clara, significa concordar com o Processamento de Dados Pessoais relacionados com ele ou ela.

1.4 “**Responsável pelo Tratamento dos Dados**” significa uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outros, determina as finalidades e os meios do processamento dos Dados Pessoais.

1.5 “**Leis de Proteção de Dados**” significa o Regulamento Geral de Proteção de Dados e outras leis aplicáveis relacionadas com a proteção e utilização de informações e dados, incluindo, entre outros, a política relativa ao processamento de Dados Pessoais e à proteção da privacidade, e quaisquer leis ou regulamentos que ratifiquem, implementem, adotem, complementem, alterem ou substituam tais leis ou regulamentos.

1.6 “**Responsável pelo Processamento dos Dados**” significa uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que processa Dados Pessoais em nome do Responsável pelo Tratamento dos Dados.

1.7 “**Titular dos Dados**” significa uma pessoa singular identificada ou identificável, por exemplo, um Cliente.

1.8 “**Solicitação pelo Titular dos Dados**” significa pedidos dos Titulares dos Dados para exercer os seus direitos ao abrigo da Lei de Proteção de Dados.

1.9 “**Dados Pessoais**” significa qualquer informação relacionada com um indivíduo identificado ou identificável.

1.10 “**Violação de Dados Pessoais**” significa uma violação de segurança que resulta na destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou processados de outra forma.

1.11 “**Processamento**” significa recolha, registo, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização de outra forma, alinhamento ou combinação, restrição, remoção ou destruição de Dados Pessoais.

1.12 “**Parceiros do Provedor**” significa qualquer outro terceiro que processa os Dados Pessoais do Provedor para prestar os seus serviços ao Provedor e para quem a FareHarbor transfere os Dados Pessoais com base nas instruções do Provedor.

1.13 “**Subcontratante**” significa outro Responsável pelo Processamento dos Dados contratado pela FareHarbor como subcontratante para executar partes do Serviço.

2. Funções

2.1 A FareHarbor processa Dados Pessoais em nome do Provedor quando presta o Serviço e atua na qualidade de Responsável pelo Processamento dos Dados de acordo com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis, enquanto o Provedor atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados. As partes reconhecem e concordam que, no âmbito da utilização do Serviço, o Provedor é o Responsável pelo Tratamento dos Dados e a FareHarbor é o Responsável pelo Processamento dos Dados.

2.2 Se o Provedor solicitar que a FareHarbor processe Dados Pessoais e os partilhe com os Parceiros do Provedor, a FareHarbor continuará a atuar na qualidade de Responsável pelo Processamento dos Dados para o Processamento de Dados Pessoais e colaborará com os Parceiros do Provedor a este respeito.

3. Responsabilidades do Provedor

3.1 Na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados, o Provedor é responsável por garantir e demonstrar que todo o Processamento de Dados pessoais está em conformidade com as Leis de Proteção de Dados.

3.2 O Provedor declara e garante que todos os Dados Pessoais são processados de acordo com as Leis de Proteção de Dados e que a FareHarbor tem todos os direitos e autorizações necessários para Processar os Dados Pessoais, incluindo, sem limitação:

- (i) garantir que todos os Dados Pessoais são recolhidos e processados de forma justa e legal, de acordo com as Leis de Proteção de Dados, e que há uma base legal para o Processamento de Dados Pessoais;
- (ii) obter o Consentimento necessário dos Titulares dos dados e, quando necessário, confirmar que foi obtido o Consentimento dos Titulares dos Dados antes de partilhar qualquer informação com a FareHarbor;
- (iii) garantir que todos os Dados Pessoais são precisos e atualizados e que um aviso ou documentação semelhante, de acordo com as Leis de Proteção de Dados, é fornecido pelo Provedor aos Titulares dos Dados antes da recolha dos Dados Pessoais, descrevendo o Processamento a ser realizado pela FareHarbor de acordo com o Serviço e o presente DPA.

4. Detalhes do Processamento de Dados

4.1 Detalhes do Processamento de Dados Pessoais:

- a. O objeto do Processamento: Para executar o Serviço conforme descrito nos Termos.
- b. Natureza do Processamento: Recolha e transmissão de Dados Pessoais ao Provedor. Por exemplo, enviar Dados Pessoais dos Clientes ao Provedor a partir do Sistema de Reservas Online com a finalidade de reservar atividades. Monitorizar a utilização do Serviço pelo Titular dos Dados e realizar análises sobre tal utilização.
- c. Finalidade: Fornecer e melhorar o Serviço, incluindo permitir que o Titular dos Dados celebre um Contrato de Atividade. Analisar estatísticas de visitantes do website para finalidades analíticas e estatísticas com o objetivo de melhorar o Serviço e/ou desenvolver e melhorar produtos e serviços.
- d. Duração do Processamento: A duração do Processamento de Dados Pessoais é determinada pelo Provedor.
- e. Tipo de Dados Pessoais: Dados Pessoais partilhados pelo Provedor para utilizar o Serviço, incluindo: nome completo, número de telefone, endereço de e-mail, dados de pagamento, histórico de navegação online, informações que o Provedor partilha com a FareHarbor ou informações recolhidas por meio de cookies ou tecnologias semelhantes. Dados de Clientes que visitam ou interagem com os websites do Provedor e partilham os seus Dados Pessoais com a finalidade de reservar atividades. Estes indivíduos

podem incluir Clientes, hóspedes ou quaisquer outros indivíduos que interajam com a plataforma online do Provedor para fazer reservas por meio do serviço de software de reservas da FareHarbor.

- f. As categorias de Titulares dos Dados: Clientes e funcionários do Provedor. Visitantes do website

4.2 Quando a FareHarbor atua na qualidade de Responsável pelo Processamento dos Dados ao abrigo do presente DPA no que respeita ao Processamento de Dados Pessoais, a FareHarbor deverá:

- a. Processar os Dados Pessoais de acordo com as instruções do presente DPA para executar o Serviço, a menos que o Provedor emita instruções adicionais documentadas, por escrito, conforme mutuamente acordado pelas Partes ou conforme exigido por lei. Neste último caso, a FareHarbor deverá informar o Provedor sobre este requisito legal antes do Processamento, a menos que a lei o proíba por motivos importantes de interesse público;
- b. mediante pedido, disponibilizar ao Provedor informações razoavelmente necessárias para demonstrar a conformidade com (i) o presente DPA e (ii) as obrigações que decorrem diretamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados ou das Leis de Proteção de Dados; e,
- c. Processar Dados Pessoais para anonimização irreversível e/ou agregação de dados para garantir que tais Dados Pessoais deixam de ser Dados Pessoais se a FareHarbor utilizar Dados Pessoais para efeitos de pesquisa, análise, melhoria e desenvolvimento.

5. Medidas técnicas e organizacionais

5.1 O Provedor deverá implementar medidas de segurança adequadas para proteger os Dados Pessoais contra acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.

5.2 Cada Parte assegurará as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os Dados Pessoais de acordo com as Leis de Proteção de Dados, incluindo o seguinte:

- a. Medidas para garantir o registo de eventos;
- b. Medidas de identificação e autorização do utilizador;
- c. Medidas de encriptação de Dados Pessoais;
- d. Medidas para garantir a capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos Dados Pessoais em tempo útil em caso de incidente físico ou técnico; e

- e. Medidas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínuas dos sistemas e serviços de Processamento.

6. Subprocessamento

6.1 O Provedor fornece à FareHarbor autorização geral para contratar Subcontratantes. A lista de Subcontratantes utilizados pela FareHarbor no momento da aceitação do presente DPA pelo Provedor pode ser consultada na [página Web dos Subcontratantes da FareHarbor](#). A FareHarbor manterá o Provedor informado sobre quaisquer alterações pretendidas relativas à adição ou substituição de Subcontratantes por meio da [página Web dos Subcontratantes da FareHarbor](#). No caso de qualquer objeção à utilização de um Subcontratante específico, o Provedor mantém o direito de rescisão, conforme estabelecido nos Termos. Para evitar dúvidas, aplicam-se os artigos 28.2 e 28.4 do Regulamento Geral de Proteção de Dados com pleno efeito quando os Subcontratantes tiverem sido contratados.

6.2 A FareHarbor pode contratar os Parceiros do Provedor com base no pedido do Provedor para facilitar várias operações, incluindo, sem limitação, a transferência de tipos específicos de informações do website do Provedor e outros esforços colaborativos. Nestes casos, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados, o Provedor permanece responsável pela forma como os Parceiros do Provedor lidam com os dados do Provedor. É responsabilidade do Provedor estabelecer e manter termos contratuais com os Parceiros do Provedor para reger esta relação. A menos que a FareHarbor receba mais instruções do Provedor, a FareHarbor continuará esta atividade de Processamento entre a FareHarbor e os Parceiros do Provedor. Na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados, o Provedor tem a responsabilidade de notificar a FareHarbor sobre qualquer rescisão necessária das transferências de dados entre a FareHarbor e os Parceiros do Provedor.

7. Solicitações pelo Titular dos Dados

7.1 Na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados, o Provedor é responsável por facilitar o exercício dos direitos dos Titulares dos Dados.

7.2 Se o Provedor precisar de assistência da FareHarbor para responder a uma Solicitação pelo Titular dos Dados, o Provedor deverá fornecer todos os detalhes necessários à FareHarbor e a FareHarbor deverá auxiliar o Provedor de forma razoável, mediante pedido por escrito.

7.3 O Provedor permanece o único responsável por avaliar corretamente a legalidade e a legitimidade dos pedidos e reclamações em relação ao Processamento e partilhados no contexto do Serviço antes de responder e tomar as medidas adequadas em resposta.

8. Notificação e Gestão de Violações de Dados Pessoais

8.1 No caso de uma Violação de Dados Pessoais, a FareHarbor notificará o Provedor sem demora injustificada após a FareHarbor ter conhecimento da Violação de Dados Pessoais. Tal notificação deverá conter, na medida em que seja conhecido, a causa presumível da Violação de Dados Pessoais, as categorias de Dados Pessoais e Titulares dos Dados e o número de Titulares dos Dados envolvidos. Serão fornecidas mais informações posteriormente, assim que estiverem disponíveis, sem demora injustificada. A FareHarbor cooperará com o Provedor para cumprir as obrigações do Provedor ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados ou das Leis de Proteção de Dados.

8.2 O Provedor decidirá se a Violação de Dados Pessoais deve ser notificada à autoridade de supervisão e/ou ao Titular dos Dados, desde que o Provedor, sujeito aos requisitos obrigatórios ao abrigo das Leis de Proteção de Dados, (i) envide todos os esforços para consultar a FareHarbor e tenha em conta os requisitos razoáveis da FareHarbor relativamente ao momento, conteúdo e forma de divulgação ou notificação, e destinatário antes de fazer qualquer divulgação ou notificação a terceiros (incluindo qualquer autoridade de supervisão e Titulares dos Dados) relativamente a uma Violação de Dados Pessoais, (ii) reconheça e concorde que a FareHarbor mantém o direito de informar voluntariamente qualquer terceiro sobre qualquer Violação de Dados Pessoais; e (iii) não mencione a FareHarbor sem a sua autorização prévia por escrito ao notificar os Titulares dos Dados ou qualquer outro terceiro de uma Violação de Dados Pessoais que a FareHarbor aloja ou armazena.

8.3 No caso de uma Violação de Dados Pessoais, a FareHarbor tomará todas as medidas razoáveis, sem demora injustificada, para solucionar a Violação de Dados Pessoais, minimizar as consequências e evitar novas Violações de Dados Pessoais.

8.4 A FareHarbor manterá um registo das Violações de Dados Pessoais em que a FareHarbor atuou na qualidade de Responsável pelo Processamento dos Dados e das medidas tomadas em resposta às Violações de Dados Pessoais. Mediante pedido do Provedor, o Responsável pelo Tratamento dos Dados terá acesso ao registo supramencionado.

9. Assistência com Consultas regulatórias ou Conformidade

9.1 A FareHarbor auxiliará razoavelmente o Provedor no (i) fornecimento das informações necessárias para realizar uma Avaliação de Impacto na Proteção de Dados e Consulta Prévia, conforme descrito no Regulamento Geral de Proteção de Dados, e (ii) tratamento de consultas, investigações ou pedidos de ou notificações a uma autoridade de supervisão relacionada com o Processamento em relação ao Serviço. No entanto, o Provedor permanece o

único responsável por avaliar os pedidos e reclamações relacionados com o Processamento e partilhados no contexto do Serviço antes de responder e tomar as medidas adequadas em resposta.

9.2 Caso o Provedor necessite de assistência, este deverá notificar imediatamente a FareHarbor por escrito, detalhando a natureza específica da assistência necessária. A FareHarbor compromete-se a prestar assistência num prazo razoável, sem causar interrupções indevidas nas operações comerciais da FareHarbor.

10. Transferências de dados e cláusulas contratuais-tipo

10.1 O Provedor concorda que, quando o Processamento envolver transferências de Dados Pessoais, de acordo com o Capítulo 5 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a FareHarbor e os seus Subcontratantes poderão garantir a conformidade com o Capítulo 5 do Regulamento Geral de Proteção de Dados recorrendo a um dos mecanismos de transferência mencionados no Capítulo 5 do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Por exemplo, utilizando cláusulas contratuais-tipo adotadas pela Comissão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados ou as Leis de Proteção de Dados. Mediante pedido, a FareHarbor fornecerá ao Provedor informações sobre como está em conformidade com o Capítulo 5 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, quando aplicável.

11. Auditorias

11.1 Durante a utilização dos Serviços, a pedido do Provedor, a FareHarbor permitirá e contribuirá para auditorias ao Processamento abrangido pelo presente DPA. Os custos desta auditoria serão suportados pelo Provedor (os custos do próprio Provedor e os custos da FareHarbor). Antes de executar uma auditoria, o Provedor deverá primeiro solicitar as informações razoavelmente necessárias à FareHarbor para demonstrar a conformidade da FareHarbor com o presente DPA. A auditoria apenas ocorrerá se o Provedor, mesmo após receber as informações mencionadas no parágrafo anterior, tiver dúvidas razoáveis quanto à conformidade da FareHarbor com o presente DPA. No caso de uma auditoria, o Provedor deverá notificar a FareHarbor com pelo menos 60 dias de antecedência e tal auditoria será limitada ao Processamento e aos sistemas onde a FareHarbor Processa Dados Pessoais na qualidade de Responsável pelo Processamento dos Dados. As auditorias não podem ser realizadas mais do que uma vez durante um período consecutivo de 12 meses, com a duração máxima de dois dias úteis e apenas durante o horário de funcionamento, sem impacto no negócio da FareHarbor.

12. Confidencialidade

12.1 A FareHarbor garantirá que os funcionários, contratantes e outras pessoas que trabalham para a FareHarbor e que estão autorizadas a processar Dados Pessoais estão sujeitos a uma obrigação contratual de confidencialidade ou estão sob uma obrigação legal de confidencialidade apropriada.

13. Retenção e devolução de dados

13.1 Durante 12 meses após a rescisão do Serviço por qualquer motivo, sujeito ao presente DPA, a FareHarbor devolverá ou eliminará os Dados Pessoais a pedido do Provedor. Após 12 meses da rescisão do Serviço, a FareHarbor não será obrigada a reter e terá o direito de eliminar, sem prejuízo do direito do Provedor de reativar o Serviço e, neste contexto, de instruir a FareHarbor a abster-se de eliminar os Dados Pessoais. A FareHarbor não é obrigada a devolver ou eliminar Dados Pessoais se a FareHarbor estiver legalmente obrigada a conservar Dados Pessoais, por exemplo, devido a obrigações fiscais e de supervisão.

14. Responsabilidade

14.1 As limitações de responsabilidade acordadas nos Termos serão aplicáveis ao presente DPA.

14.2 O Provedor não terá direito a recuperar quaisquer multas impostas ao Provedor por uma autoridade de supervisão com base em qualquer fundamento legal da FareHarbor.

15. Termo

15.1 O prazo e a rescisão acordados nos Termos serão aplicáveis ao presente DPA.

16. Lei Aplicável e Foro

16.1 A lei aplicável e o foro acordados nos Termos serão aplicáveis ao presente DPA.

17. Alterações e Atualizações

17.1 A lei aplicável e o foro acordados nos Termos serão aplicáveis ao presente DPA.